



Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de Março de 2026.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO:	Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim		
SETOR REQUISITANTE:	Presidência	TELEFONE:	28-35265610
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Fátima Perim Turini Pertele		
E-MAIL:	presidencia@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br		

1. DESCRIÇÃO DA DEMANDA INSTITUCIONAL:

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim identificou a necessidade de promover o controle de luminosidade, conforto térmico e proteção do mobiliário nas dependências de seus setores administrativos e gabinetes legislativos. Os ambientes apresentam ausência ou deterioração dos equipamentos de proteção solar existentes, comprometendo a qualidade do ambiente de trabalho, a produtividade dos servidores e a conservação do patrimônio público. Diante disso, formaliza-se a presente demanda para que a Administração adote as providências necessárias à solução do problema.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO A SER CONTRATADO.

Item	Descrição da Necessidade	Unid.	Quant.
1	Proteção solar para janelas e basculas, com intuito de controle da luminosidade, conforto térmico e preservação do mobiliário nos setores administrativos e gabinetes legislativos da sede da CMCI	m ²	75,60

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



O quantitativo de 75,60 m² foi apurado a partir do levantamento dos vãos de janelas dos setores administrativos e gabinetes legislativos da sede da CMCI, cujo detalhamento por ambiente estarão presentes no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A estruturação de ambientes equipados e ergonomicamente adequados impacta diretamente a eficiência administrativa e a qualidade de vida no trabalho. O conforto ambiental — compreendido como o equilíbrio entre os fatores térmicos, visuais e acústicos — é requisito fundamental para o pleno exercício das atividades intelectuais, favorecendo a concentração e a produtividade dos servidores e agentes públicos da Câmara Municipal.

Nesse cenário, o controle da incidência de luz natural assume papel crítico. A instalação de persianas técnicas não se restringe a um ganho estético; trata-se de solução necessária para:

Conforto Visual: Mitigação do ofuscamento em telas de computadores e superfícies de trabalho, prevenindo a fadiga ocular;

Climatização e Eficiência Energética: Auxílio no isolamento térmico, reduzindo a carga de calor nos ambientes e, por consequência, otimizando o consumo de energia dos sistemas de ar-condicionado;

Preservação Patrimonial: Proteção do mobiliário, equipamentos eletrônicos e revestimentos contra o desgaste precoce e a descoloração causados pela radiação ultravioleta (raios solares).

Atualmente, alguns dos ambientes contemplados nesta contratação não possuem persianas, enquanto outros possuem equipamentos já deteriorados, do modelo "cortinas de varão", que vêm demandando excessiva manutenção. Verificou-se que tais instalações apresentam componentes quebrados, modelos e tonalidades despadronizadas e elevado acúmulo de poeira, sendo de difícil higienização, o que compromete a salubridade e a estética dos setores, especialmente nos gabinetes dos vereadores.



Dessa forma, a contratação visa garantir um ambiente institucional acolhedor, funcional e alinhado às normas de saúde ocupacional, assegurando a conservação dos bens públicos e o bem-estar dos usuários.

4. PREVISÃO DE DATA, LOCAIS E HORÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Prazos: O prazo para a entrega e instalação completa das persianas será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento, por correio eletrônico, da Ordem de Fornecimento acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

Emissão de Documentos: A Ordem de Fornecimento e a Nota de Empenho serão emitidas em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação do contrato ou do instrumento equivalente.

Solicitação e Execução: O fornecimento e a instalação serão formalizados por meio de Autorização de Fornecimento (A.F.), emitida pelo setor competente e assinada pelo responsável designado da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Local de Entrega e Instalação: A contratada deverá realizar a entrega e a devida instalação no seguinte endereço:

- **Local:** Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – CMCI.
- **Endereço:** Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
- **Horário:** De segunda a sexta-feira, das 7:00 às 18:00.

5. Responsáveis pela oficialização da demanda

Presidência
FÁTIMA PERIM TURINI PERTELE
Chefe de gabinete da Presidência

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”